

POLÍTICA DE ELEGIBILIDADE E DIVULGAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA EGBA

Objetivo: Apresentar uma política de seleção, elegibilidade e divulgação de remuneração dos Administradores.

Responsável: Conselho de Administração (revisão anual)

1. Conceito de Administrador:

São considerados Administradores, para fins desta Política, os membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal da EGBA.

2. Requisitos de Elegibilidade:

Como requisito de elegibilidade para cargo de Administrador da EGBA, a pessoa deve atender ao quanto previsto nos atos normativos e societários aplicáveis, especialmente:

- a) Lei Federal Nº 13.303/2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) Decreto Estadual da Bahia Nº 18.470/2018 – Regulamenta, no âmbito do Estado da Bahia, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências;
- c) Estatuto Social da EGBA;
- d) Código de Conduta e Integridade da EGBA.

Especificamente para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da EGBA, cuja nomeação compete ao Governador do Estado da Bahia, observando os critérios de experiência profissional e na forma do Estatuto Social, serão designados:

- a) o Secretário da Casa Civil do Estado da Bahia, que exercerá a função de Presidente do Conselho;
- b) o Diretor Geral da EGBA;
- c) o Secretário de Comunicação Social do Estado da Bahia;
- d) um representante da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB; e
- e) a um representante de livre escolha do Governador do Estado da Bahia.

Especificamente para ocupar o cargo de membro do Conselho Fiscal da EGBA, tem-se que os Conselheiros deverão ser pessoas naturais, residentes no país e de reputação ilibada, devendo a

nomeação respectiva observar o quanto disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Decreto Estadual da Bahia nº 18.470, de 29 de junho de 2018.

3. Política de Divulgação de Remuneração:

A remuneração dos administradores da EGBA se dá por:

- a) Decreto nº 8.433 de 31/01/2003.

Os membros da Diretoria da EGBA possuem a seguinte remuneração fixa mensal:

- a) Diretor Geral: R\$ 17.423,55, base Decreto Legislativo nº 2036 de 30/12/2014; e,
- b) Diretor Técnico: R\$ 16.455,58, base Decreto Legislativo nº 2036 de 30/12/2014.

Os membros do Conselho de Administração possuem a seguinte remuneração mensal:

- a) R\$ 4.500,00, base Resolução nº 005/2012.

Os membros do Conselho Fiscal possuem a seguinte remuneração mensal:

- a) R\$ 2.500,00

Ocorrendo modificação da forma de remuneração dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal, a EGBA deverá atualizar as informações acima indicadas.